



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

SENADO FEDERAL



00100.108068/2016-83

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao Contrato nº 0076/2014, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM), que tem por objeto a promoção do desenvolvimento técnico-profissional de adolescentes, em atenção ao programa Menor Aprendiz, no âmbito do Senado Federal..

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM), neste ato representada por SEBASTIÃO DO ROSÁRIO SILVA, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 0100.003453/2016-35, o Memorando nº 012/2016 – SEOTEC/SAFIN, documento nº 00100.034159/2016-75, o Parecer nº 355/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.074739/2016-03, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, presente no documento nº 00100.097744/2016-86, a autorização da Senhora Diretora-Geral, presente no documento nº 00100.091424/2016-12 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000382/2016-91, resolvem aditar o Contrato nº 0076/2014, com base em sua cláusula Oitava, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0076/2014 ficam reajustados em **1,20124%**, correspondente ao reajuste anual para os Insumos da mão de obra pelo índice correspondente ao INPC/IBGE entre novembro de 2014 (mês da assinatura do contrato) a novembro de 2015 (mês do primeiro aniversário do contrato), na seguinte forma;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0076/2014 passa de R\$ 315.432,00 para **R\$ 319.221,10** (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos), com vigência a partir de 13 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0076/2014 ficam repactuados em **6,82815%**, correspondente ao reajuste do salário mínimo salarial conforme o Decreto nº 8.618/2015 publicado no D.O.U em 29 de dezembro de 2015, que eleva o valor do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Os itens "Lucro, Despesa de Administração e insumos permanecerão inalterados na presente data, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava – Repactuação de Preços.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0076/2014 passa de R\$ 319.221,10 para **R\$ 341.018,00** (trezentos e quarenta e um mil e dezoito reais), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado do Contrato nº 0076/2014 passa de R\$ 3.830.653,20 para **R\$ 4.092.216,00** (quatro milhões, noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais), a vigorar **a partir de 1º de janeiro de 2016**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERÇA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339092 e 339037, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE001488 e nº 2016NE001489, em reforço a Nota de Empenho nº 2016NE000147, de 22 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

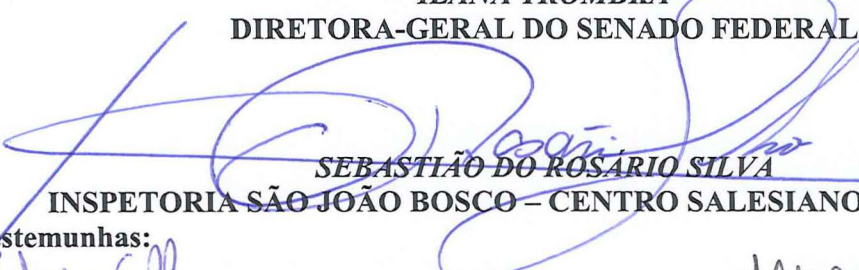
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro ao terceiro termo aditivo, não expressamente alterado por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 07 de julho de 2016.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


SEBASTIÃO DO ROSÁRIO SILVA

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2016\Inspetoria São João Bosco\INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR 2ª Revisão 00200 000382 2016 91 (PP).V3.docx.docx

Empresa: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISBJ-CESAM)
Processo Reajuste: 00200.016598/2015-97
CNPJ: 33.583.592/0048-34
Contrato: 0076/2014
Assinatura: 13/11/2014
Início Vigência Original: 13/11/2014
Fim Vigência Original: 12/11/2015
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 282.558,00
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 3.390.696,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 315.432,00
 Valor Anual R\$ 3.785.184,00
 Início Período Anterior 13/11/2015
 Final Período Anterior 12/11/2016
 Último Reajuste Primeiro

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.037925/2016-53, extraído do sistema GESCON

Processamento da Instrução

Quarto Termo Aditivo

1) Reajuste dos Insumos pelo índice INPC - IBGE, apurado entre novembro/2014 e novembro/2015, com vigência a partir de 13.11.2015; e
 2) Revisão contratual, conforme solicitação constante no documento nº 00100.003453/2016-35 e em consonância ao Decreto nº 8.618/2015, o qual eleva o valor do salário mínimo (SM) para R\$ 880,00, a partir de 01/01/2016.

Reajuste INPC-IBGE, apurado entre novembro/2014 e novembro/2015

Período : novembro/2014 e novembro/2015

Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Data inicial: mês da assinatura do contrato	nov/14	4.140,320
Data final: mês do 1º aniversário do Contrato	nov/15	4.594,400
Índice do Reajuste:		10,96727%

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

CT: 0076/2014

Vigência: 13/11/2014 a 12/11/2016

TABELA 1: CUSTOS COM MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE.	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (13.11.2015)			VALOR REVISADO do SM (01.01.2016)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	APRENDIZ I	110	R\$ 1.532,61	R\$ 168.587,10	1,23645%	R\$ 1.551,56	R\$ 170.671,60	7,02390%	R\$ 1.660,54	R\$ 182.659,40
1	APRENDIZ I	90	R\$ 1.631,61	R\$ 146.844,90	1,16082%	R\$ 1.650,55	R\$ 148.549,50	6,60325%	R\$ 1.759,54	R\$ 158.358,60
	TOTAL MENSAL	110		R\$ 315.432,00	1,20124%		R\$ 319.221,10	6,82815%		R\$ 341.018,00
	TOTAL ANUAL			R\$ 3.785.184,00	1,20124%		R\$ 3.830.653,20	6,82815%		R\$ 4.092.216,00

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (13.11.2015)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 315.432,00	R\$ 319.221,10	1,20124%	R\$ 3.789,10
TOTAL ANUAL	R\$ 3.785.184,00	R\$ 3.830.653,20	1,20124%	R\$ 45.469,20

	VALOR REAJUSTADO (13.11.2015)	VALOR REVISADO do SM (01.01.2016)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 319.221,10	R\$ 341.018,00	6,82815%	R\$ 21.796,90
TOTAL ANUAL	R\$ 3.830.653,20	R\$ 4.092.216,00	6,82815%	R\$ 261.562,80

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO do SM (01.01.2016)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 315.432,00	R\$ 341.018,00	8,11142%	R\$ 25.586,00
TOTAL ANUAL	R\$ 3.785.184,00	R\$ 4.092.216,00	8,11142%	R\$ 307.032,00

\\Fsadmin\sadcon\COPLAC\SIRC\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor (ISJB-CESAM)\CT20140076\XTA - Revisão SM JAN 2015\2ª Revisão do SM 2015 (PP).xlsx

Cálculado por: Polyanna Passos -(Terceirizada)
Conferido por: Wellington Caram Júnior (Chefe do SIRC)

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM) CT: 0076/2014							
COMPOSIÇÃO DE CUSTO							
CATEGORIA		APRENDIZ I					
Reajuste dos Insumos pelo índice INPC - IBGE, apurado entre novembro/2014 e novembro/2015, com vigência a partir de 13.11.2015					10,96727%		
Revisão Contratual, conforme Decreto nº 8.618/2015, de 29 de dezembro de 2015, que eleva o salário mínimo para 880,00, a partir de 01/01/2016							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Reajuste (11.11.2015)	Percentuais	Revisão (Salário Mínimo)
Salário Base			788,00		788,00		880,00
Adicional Periculosidade			-		-		-
Adicional Insalubridade SM			-		-		-
Adicional Noturno			-		-		-
Adicional de HE			-		-		-
Hora noturna adicional			-		-		-
Intervalo Interjornada			-		-		-
Outros Dif horas extras			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 788,00		R\$ 788,00		R\$ 880,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte			128,72		128,72		123,20
Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)			242,00		242,00		242,00
Seguro de Vida			3,03		3,03		3,03
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional			5,34		5,34		5,34
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			379,09		379,09		373,57
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			4,73		5,25		5,25
Curso			128,00		142,04		142,04
			-		-		-
			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			132,73		147,29		147,29
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-		-
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		-		-		-
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)		-		-		-
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-		-
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,00%	15,76	2,00%	15,76	2,00%	17,60
	PIS	1,00%	7,88	1,00%	7,88	1,00%	8,80
	Plano de Aposentadoria por Tempo de Serviço (Plano de Aposentadoria por Tempo de Serviço, Lei nº 12.129/09 e Anexo V, Decreto nº 6.944/09)		-		-		-
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-		-
	arredondamento		-		-		-
	TOTAL :	3,00%	23,64	3,00%	23,64	3,00%	26,40
4.2. 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,93%	70,37	8,93%	70,37	8,93%	78,58
	Subtotal	8,93%	70,37	8,93%	70,37	8,93%	78,58
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,27%	2,11	0,27%	2,11	0,27%	2,36
	TOTAL :	9,20%	72,48	9,20%	72,48	9,20%	80,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-		-
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-
	arredondamento		-		-		-
	TOTAL :		-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-
	arredondamento		-		-		-
	TOTAL :		-		-		-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,9300%	70,37	8,9300%	70,37	8,9300%	78,58
	Adicional de Férias	2,9800%	23,48	2,9800%	23,48	2,9800%	26,22
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-		-
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		-		-		-
	Faltas legais (art. 473 e 483, CLT)		-		-		-
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		-		-		-
	Outros		-		-		-
	Subtotal	11,9100%	93,85	11,9100%	93,85	11,9100%	104,81
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,3573%	2,82	0,3573%	2,82	0,3573%	3,14
	arredondamento		-		-		-
	TOTAL :	12,27%	96,67	12,27%	96,67	12,27%	107,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,0000%	23,64	3,0000%	23,64	3,0000%	26,40
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	9,1979%	72,48	9,1979%	72,48	9,1979%	80,94
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO		-		-		-
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,2673%	96,67	12,2673%	96,67	12,2673%	107,95
	TOTAL :	24,4652%	192,79	24,4652%	192,79	24,4652%	215,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 1.492,61		R\$ 1.507,16		R\$ 1.616,15
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
	INPC	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,6799%	40,00	2,9451%	44,39	2,9451%	44,39
A	TRIBUTOS		-		-		-
B.1	PIS		-		-		-
B.2	Tributos Estaduais		-		-		-
B.3	Tributos Municipais ISS		-		-		-
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-
	Subtotal		40,00		44,39		44,39
C	LUCRO		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5+ LUCRO)		2,68%	40,00	2,95%	44,39	2,95%	44,39
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	1.532,61	1	1.551,56	1	1.660,54

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM) CT: 0078/2014						
COMPOSIÇÃO DE CUSTO						
CATEGORIA		APRENDIZ II				
Reajuste dos Insumos pelo índice INPC - IBGE, apurado entre novembro/2014 e novembro/2015, com vigência a partir de 13.11.2015					10,96727%	
Revisão Contratual, conforme Decreto nº 8.618/2015, de 29 de dezembro de 2015, que eleva o salário mínimo para 880,00, a partir de 01/01/2016						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Reajuste (11.11.2015)	Revisão (Salário Mínimo)
Salário Base			788,00		788,00	880,00
Adicional Periculosidade			-		-	-
Adicional Insalubridade SM			-		-	-
Adicional Noturno			-		-	-
Adicional de HE			-		-	-
Hora noturna adicional			-		-	-
Intervalo interrompido			-		-	-
Outros Df horas extras			-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 788,00		R\$ 788,00	R\$ 880,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte			227,72		227,72	222,20
Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)			242,00		242,00	242,00
Seguro de Vida			3,03		3,03	3,03
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional			5,34		5,34	5,34
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			478,09		478,09	472,57
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)			4,73		5,25	5,25
Curso			128,00		142,04	142,04
			-		-	-
			-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			132,73		147,29	147,29
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			-		-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			-		-	-
SENAI ou SENAR (Decreto nº 2.318/86)			-		-	-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			-		-	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			-		-	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		2,00%	15,76	2,00%	15,76	17,60
PIS		1,00%	7,88	1,00%	7,88	8,80
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)			-		-	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			-		-	-
arredondamento			-		-	-
TOTAL		3,00%	23,64	3,00%	23,64	26,40
4.2. 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário		8,93%	70,37	8,93%	70,37	78,58
Subtotal		8,93%	70,37	8,93%	70,37	78,58
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		0,27%	2,11	0,27%	2,11	2,36
TOTAL		9,20%	72,48	9,20%	72,48	80,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade			-		-	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade			-		-	-
arredondamento			-		-	-
TOTAL			-		-	-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)			-		-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado			-		-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado			-		-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)			-		-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado			-		-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado			-		-	-
arredondamento			-		-	-
TOTAL			-		-	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias		8,3300%	70,37	8,3300%	70,37	78,58
Adicional de Férias		2,9800%	23,48	2,9800%	23,48	26,22
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)			-		-	-
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)			-		-	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)			-		-	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)			-		-	-
Outros			-		-	-
Subtotal		11,9100%	93,85	11,9100%	93,85	104,81
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,3573%	2,82	0,3573%	2,82	3,14
arredondamento			-		-	-
TOTAL		12,27%	96,67	12,27%	96,67	107,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		3,0006%	23,64	3,0006%	23,64	26,40
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,1979%	72,48	9,1979%	72,48	80,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE			-		-	-
4.4. PROVISÃO RESCISÃO			-		-	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,2673%	96,67	12,2673%	96,67	107,95
TOTAL		24,4652%	192,79	24,4652%	192,79	215,29
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		-	R\$ 1.691,61	-	R\$ 1.690,17	R\$ 1.715,15
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		INPC	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos indiretos)		2,5132%	40,00	2,7635%	44,39	44,39
A. TRIBUTOS						
B.1. PIS			-		-	-
B.2. Tributos Estaduais			-		-	-
B.3. Tributos Municipais ISS			-		-	-
B.4. Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)			-		-	-
Subtotal			40,00		44,39	44,39
C. LUCRO			-		-	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		2,51%	40,00	2,76%	44,39	44,39
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	1.631,61	1	1.650,55	1.759,54